



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas - Aviso de Abertura .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.605, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não liquidados do exercício de 2025 a reempenhar.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, a contabilidade municipal registra expressivos valores referentes a empenhos não liquidados, isto é, despesas não processadas, eis que não constituem crédito líquido e certo por falta do implemento da prestação devida, como bem ilustra “J. Teixeira Machado Jr., e Heraldo da Costa Reis em sua obra “A Lei nº 4.320 Comentada”, IBAM, 1986, 19ª. edição, págs. 162/3:

*“Diz-se que a despesa é processada, quando realizados todos os trâmites ou fases, faltando apenas o desembolso do numerário ao credor favorecido. - A despesa diz-se não processada quando, empenhada, não foi ainda liquidada (ver comentários ao art. 63), não constituindo crédito líquido e certo para o beneficiário do empenho”;*

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, o Município celebrou contrato nº227/25 processo nº 082/25 Concorrência pública nº007/25, para execução de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do município, no valor de R\$128.500,00 de recursos recebidos de emenda PIX, conforme empenho nº9531/2025 em nome da empresa GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, sendo que os serviços não foram executados até 31/12/2025, passando em restos a pagar. E para ajuste de códigos de aplicação destas emendas individuais especiais, o empenho será cancelado e reempenhado em 2026, com suas devidas classificações e fontes STN.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados, em seus valores totais e/ou parciais, os empenhos ilíquidos abaixo discriminados a saber:

1) - no Empenho nº 9531/2025 de 16/09/2025, no valor de R\$128.500,00, em favor da empresa “GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA”, a importância de R\$128.500,00;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 18 de fevereiro de 2026.-

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB**  
**Secretário Municipal de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### **EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/26 - PROCESSO Nº 015/26.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico, retificação, unificação e desmembramento de matrículas do Parque do Balneário - Termas de Ibirá.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 25/02/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo pelo site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Informações e envio de propostas pelo e-mail: [licitacao2@ibira.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ibira.sp.gov.br) ou informações pelo telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, de segunda à sexta das 8h às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 20 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” - PREFEITO MUNICIPAL**